PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 180/GAB/PROC

Lapa, 30 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 150/2016, que acrescenta a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3267/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
06/9/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001023 / 2016** 06/09/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:10:16

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Acrescenta a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3267/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3267/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2017 e dá outras providências, a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação de Manutenção do FUNREBOM, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3267/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto justifica-se a necessidade tendo em vista a Lei 3.166/15, que trata do FUNREBOM, o qual tem a finalidade de prever recursos para aplicação em despesas correntes e de capital nas ações de bombeiros.

Bem como se justifica a implantação e funcionamento da Unidade do Corpo de Bombeiro Militar na cidade da Lapa.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal